



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 163/2026

Praia Grande, 26 de maio de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE – SESAP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES – DEFASAGEM ACS E ACE

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, representado por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando as diversas manifestações e questionamentos recebidos por esta entidade sindical acerca da possível **defasagem de equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)** nas unidades de saúde do município;

Considerando relatos de servidores informando que, em razão da insuficiência de profissionais, estariam sendo direcionados a cobrir áreas distintas daquelas originalmente previstas em suas atribuições e lotações decorrentes do concurso público;

O Sindicato requer que sejam prestadas as seguintes informações:

- Informar a atual **defasagem de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), discriminada por USAFA**, indicando quantitativo previsto e quantitativo efetivamente ocupado em cada unidade;
- Informar se existe **concurso público vigente ou cadastro reserva ativo** destinado ao provimento dos cargos de ACS e ACE;
- Em caso positivo, informar **quando ocorrerão as convocações dos candidatos aprovados**, visando reposição das vagas atualmente existentes;
- Caso não exista concurso vigente ou cadastro disponível, informar se há **previsão para abertura de novo concurso público**, indicando eventual cronograma ou planejamento administrativo.

As informações solicitadas são necessárias para acompanhamento das condições de trabalho dos servidores municipais, considerando relatos recorrentes acerca da sobrecarga de equipes, remanejamentos e cobertura de áreas em razão de déficit de profissionais.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE